



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de
Tucumã

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº: 001/2026 AUTORIA DO
VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
ENCAMINHADO (A) COMISSÃO (Ó)

PARA RECEBER

EM 23 / 02 / 2026

ASSINATURA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
ECONÔMICO DE TUCUMÃ - NDHE.**

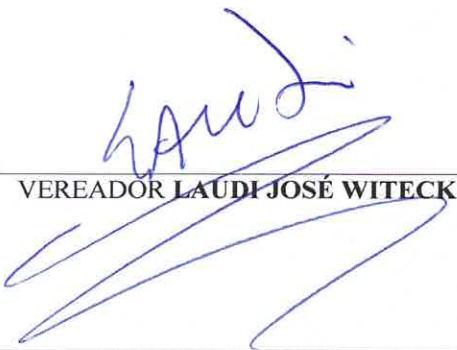
O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal** a associação privada e sem fins lucrativos **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE TUCUMÃ - NDHE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.514/0001-06, com sede na Avenida Balata, nº 400, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP 68.385-000.

Art. 2º - À associação declarada de utilidade pública municipal NDHE são assegurados os direitos e benefícios previstos na legislação vigente, incluindo aqueles destinados às entidades sem fins lucrativos, observadas as normas aplicáveis à sua natureza privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã/PA, 20 de fevereiro de 2026.


VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal o o **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE TUCUMÃ - NDHE**, entidade civil sem fins lucrativos, que atua de forma contínua e relevante dedicada à realizar atividades que fomentem e ampliem o acesso dos atendidos, indígenas e não indígenas, incluindo as pessoas com deficiência, à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades para seu desenvolvimento integral.

Proteção Básica: Programa de orientação e apoio sociofamiliar. Entidade de proteção e efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Atividades desenvolvidas: Culturais, esportiva, socioeducacionais, tecnológicas e afins.

Objetivos Geral: Realizar atividades que fomentem e ampliem o acesso dos atendidos, indígenas e não indígenas, incluindo as pessoas com deficiência, à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades para seu desenvolvimento integral.

Específicos:

- **Fortalecer a convivência, os vínculos familiares e comunitários;**
- **Propiciar trocas de experiências, vivências e acesso a manifestações artísticas, culturais, educacionais, esportivas e de lazer;**
- **Orientar e dar apoio às crianças, adolescentes e suas famílias;**
- **Realizar acompanhamento técnico das famílias inscritas;**
- **Promover orientações de acesso às informações sobre direitos, participação cidadã, estimulando o protagonismo e autonomia das crianças, adolescentes e suas famílias.**



Caracterização do usuário atendido: Prioritariamente em situação de risco e vulnerabilidades ou que tenha algum de seus direitos violados.

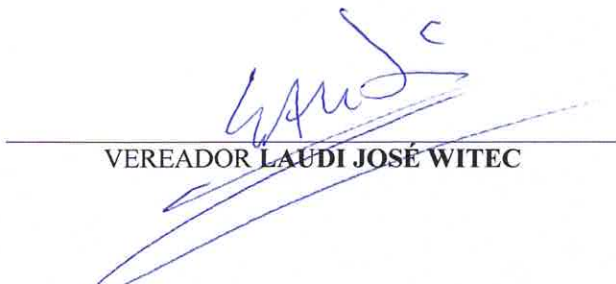
A declaração de utilidade pública municipal permitirá à entidade ampliar suas atividades, firmar convênios e parcerias com o Poder Público, acessar recursos e benefícios legalmente previstos, bem como fortalecer sua atuação institucional, sempre em consonância com os princípios da legalidade, transparência e interesse coletivo.

Ressalta-se que a associação atende aos requisitos legais exigidos pela legislação municipal vigente para a concessão do título de utilidade pública, tais como funcionamento regular, inexistência de finalidade lucrativa, aplicação integral de seus recursos na consecução de seus objetivos estatutários e prestação de serviços relevantes à comunidade.

Diante do exposto, resta evidente a relevância social, humanitária e comunitária do **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE TUCUMÃ - NDHE**, razão pela qual se mostra justa e oportuna a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido e de incentivo à continuidade e expansão de suas ações em benefício da população municipal.

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 20 de fevereiro de 2026.


VEREADOR LAUDI JOSÉ WITEC